TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N. 17/2018.

TERMO ADITIVO N. 07 AO CONTRATO N. 17/2018 (evento 0326462)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000751-95.2018.6.22.8000

PREGÃO ELETRONICO N. 31/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO DE TRANSPORTE.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1010832 – TJ/RO e CPF nº. 001.875.388-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.775.721/0001-85, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, n. 2, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-170, Telefone(s): (91) 3282-0822 e 98402-1696, E-mail(s): compras_limpar@hotmail.com; limpar_limpezaeconservacao@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 17.834-57/SSP-PC/PA e CPF 873.922.612-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização: Decisão nº 27/2021 (evento 0665533), celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo contratual no percentual de 1,10% (um vírgula dez por cento) sobre o valor do Contrato n. 17/2018/TRE-RO (evento 0326462), em razão do acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo mencionado na Cláusula Primeira do ajuste originário e para o período indicado na Subcláusula a seguir, conforme detalhado:

Área	Posto de Trabalho	Cód. CBO	Quantidade acrescida neste termo aditivo
Apoio Operacional	Auxiliar Administrativo	4110-05	1

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência da prestação do serviço ora acrescido será de **02/03/2021 a 01/03/2022** (data do término da prorrogação do Contrato 17/2018).

Subcláusula Segunda – O presente aditamento compreende os mesmos serviços constantes do Contrato n. 17/2018/TRE-RO, no que se refere aos postos de trabalho de Auxiliar de Administrativo, com as adaptações inerentes à unidade do TRE-RO onde o posto referido será alocado.

Subcláusula Terceira – A lotação do posto mencionado nesta Cláusula, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização contratual da execução dos serviços será realizada pelo titular da unidade de lotação (e por seu substituto, em suas ausências), em correspondência com as regras pactuadas no contrato originário (item 18 do Termo de Referência 118, evento 0302512, Anexo do Pregão Eletrônico 31/2018, o qual originou a contratação):

Quantidade	Posto	Lotação
1	Auxiliar Administrativo	Seção de Comunicação Social - SECOMS

Subcláusula Quarta – Aplicam-se ao presente aditivo as demais regras pactuadas no contrato original.

Subcláusula Quinta – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo contratual informado na Cláusula Primeira deste instrumento, o presente Termo Aditivo é no valor de **R$ 69.670,68** (sessenta e nove mil seiscentos e setentas reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Quant. de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal do Posto	VALOR TOTAL (12 meses)
Auxiliar Administrativo	1	R$ 5.805,89	R$ 5.805,89	**R$ 69.670,68**

Fonte: Informação nº 20/2021/SEAP (evento 0656354 do processo respectivo).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011 e Natureza da Despesa: 339037.07- Apoio Administrativo.

Subcláusula Segunda - O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R$ 6.361.890,22.

DA GARANTIA

(Art. 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Aditivo, complementação da **GARANTIA**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ **3.483,53** (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo.

Subcláusula única – A apresentação da Garantia deverá seguir as exigências da Cláusula Quarta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Quinta, Item 3, Cláusula Vigésima Terceira, inciso I, Item 2, c/c Subcláusula Primeira da Cláusula Vigésima Terceira, todas do Contrato nº 017/2018/TRE-RO (evento 0326462).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 1º de março de 2021.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA Pelo Contratante	**IGOR CESAR SILVA FURRIEL** Pela Contratada

Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 07 AO CONTRATO N. 17/2018/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	**Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila**	**Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato** **(Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)**
Contrato n. 17/2018, assinado em 31/08/2018 – Volume VIII do PA (evento n. 0326462). Vigência de 30 meses, a contar 1º/09/2018. Valor: R$ 6.016.444,80. (Garantia: R$ 300.822,24)	R$ 6.016.444,80	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 04/10/2018 – Volume X do PA (evento n. 0342232). Acréscimo de 0,24% (a contar de 10/10/2018 a 31/12/2018), em face do acréscimo de posto. Valor total: R$ 14.403,15 (Garantia: R$ 720,16)	R$ 14.403,15	0,24%
Termo Aditivo n. 02, assinado em 07/08/2019 – Volume XIII do PA (evento n. 0440349).	R$ 219.651,64	-

Repactuação CCT 2019/2019 que impactou o valor do contrato em 3,65% a contar de 1º/01/2019. Valor total: R$ 219.651,64 (garantia: R$ 10.982,58)		
Termo Aditivo n. 03, assinado em 18/02/2020 – Volume XV do PA (evento n. 0505153). Acréscimo de 1,11% (a contar de 19/02/2020 a 28/02/2021), em face do acréscimo de posto. Valor total: R$ 69.113,68 (Garantia: R$ 3.455,68)	R$ 69.113,68	1,11%
Apostila n. 01, assinada em 14/07/2020 – Volume XVIII do PA (evento n. 0559094). Repactuação de 4,41% sobre o valor mensal dos postos (a contar de 1º/01/2020), em face da Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES-RO 2020/2020. Valor total: R$ 125.793,78 (Garantia: R$ 6.289,68)	R$ 125.793,78	-
Termo Aditivo n. 04, assinado em 14/07/2020 – Volume XVIII do PA (evento n. 0559095). Acréscimo de 0,51% (a contar de 14/07/2020 a 31/12/2020), em face do acréscimo de posto. Valor total: R$ 32.398,40 (Garantia: R$ 1.619,92)	R$ 32.398,40	0,51%
Termo Aditivo n. 05, assinado em 07/10/2020 – Volume XX do PA (evento n. 0601504). Acréscimo de 0,89% (a contar: Aux. de Serviços gerais de 01/10/2020 a 19/12/2020 e Aux. Administrativo de 01/10/2020 a 01/03/2021), em face do acréscimo de postos. Valor total: R$ 56.889,12	56.889,12	0,89%

(Garantia: R$ 2.844,45)		
Termo Aditivo n. 06, assinado em 11/01/2021 – Volume XXII do PA (evento n. 0647000). Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/03/2021 a 01/03/2022; e Acréscimo de 0,18% (a contar de 01/01/2021 a 01/03/2021), em face do acréscimo de posto de Aux. Administrativo. Valor total: R$ 2.758.468,08 (Garantia: R$ 137.923,40)	2.758.468,08	0,18%
Termo Aditivo n. 07, assinado em __/03/2021 – Volume XXIII do PA (evento n. 0665713). Acréscimo de 1,10% (a contar de 02/03/2021 a 01/03/2022), em face do acréscimo de posto. Valor total: R$ 69.670,68 (Garantia: R$ 3.483,53)	69.670,68	1,10%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.	**R$ 6.361.890,22**
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	4,03%

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia**, **Presidente**, em 02/03/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 02/03/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, **Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 02/03/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, **Auxiliar Administrativo(a)**, em 02/03/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0665713** e o código CRC **0A43E7F1**.